



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA nº. 03/2018

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2018, às 8 horas, na sala 308 do Bloco Acadêmico do Anglo, na Rua Gomes Carneiro nº. 01, Pelotas/RS, realizou-se reunião do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas, sob a Presidência da Prof^a. Carine Dahl Corcini e com o comparecimento dos seguintes membros: Christian Ferreira Mackedanz (suplente), Lincon Marques Barroco, Prof^a. Lorena Almeida Gill, Prof^a. Cristina Maria Rosa, Prof. Fernando Jaques Ruiz Simões Junior, Prof. André Becker Nunes, Prof^a. Daniele Baltz da Fonseca (suplente), Tiago Martins Feijó Miguelis e Isabela Maria Santos Silva. **Informes:** a Prof.^a Carine informou que na semana anterior, a Executiva dos grupos PET UFPel entrou em contato com a PRE informando que a decisão do InterPET havia sido pelo interesse de sediar em 2019, o SULPET. O objetivo era realizar uma reunião com o Reitor para verificar a possibilidade de a Universidade apoiar, com oferta de estrutura, o evento. Nesta reunião, compareceriam dois estudantes bolsistas PET, representantes da Executiva, um tutor e um representante da PRE. No dia da reunião, no entanto, compareceram apenas a representante PRE e os dois alunos, sem a presença de um tutor. Mesmo assim, a reunião ocorreu. Ao fim dela, o Reitor afirmou que a UFPel pode sediar o evento com as seguintes condições: a) que o evento seja sustentado com verbas próprias; b) que os grupos PET atuem na organização do evento, uma vez que a PRE não dispõe de pessoal para esta tarefa. Frente ao relato, o CLAAPET passou a debater os motivos que poderiam ter levado o tutor a não comparecer no encontro. Segundo os tutores presentes, até o momento, nenhum tutor se voluntariou a atuar na organização do evento, estando o assunto apenas sendo encaminhado pelos estudantes diretamente com o Reitor. Um dos tutores informou que os petianos que vão ao SULPET/2018 levariam um documento do reitor se comprometendo com a realização do evento. Alguns tutores ressaltaram que, embora tenham sido contrários a proposta no InterPET, a maioria presente decidiu pela candidatura da UFPel para realização do evento. O CLAAPET decidiu consultar a Executiva sobre a identidade do tutor que confirmara sua presença na reunião com o Reitor e solicitar ao Gabinete do Reitor uma cópia do documento em que o Reitor se compromete com a realização do evento. **Pauta: 1- Homologação do resultado da seleção para tutor PET Odontologia:** Após o relato sobre as etapas de homologação da inscrição e de apresentação oral da seleção para tutor do PET Odontologia, conforme o Edital PRE/CEC/NUPROP nº 03/2018, que teve uma Comissão de Seleção constituída pela Portaria UFPel nº 542/2018, procedeu-se a leitura da ATA com os resultados finais da seleção. Ao ler, Christian Ferreira Mackedanz, representante da PRE, informou que o único candidato, professor Josué Martos, esteve presente no horário marcado no Edital, iniciou a apresentação oral de sua proposta às oito horas e quarenta e um minutos e, após trinta minutos, foi questionado pela comissão. Às nove horas e trinta e cinco minutos encerrou-se a arguição e a comissão permaneceu reunida para análise e conclusão do processo avaliativo. Após, cada integrante da comissão atribuiu notas a fim de compor a média final do candidato, que ficou assim finalizada: Apresentação Oral: 9,74 (nove vírgula setenta e quatro); Proposta de Trabalho: 9,71 (nove vírgula setenta e um); Memorial Acadêmico: 9,86 (nove vírgula oitenta e seis); Curriculum Vitae: 10,0 (dez). Concluída a análise e julgamento dos quesitos e atribuídas as respectivas notas, de acordo com o Edital PRE/CEC/NUPROP nº 03/2018, o candidato obteve, como nota final, 9,83 (nove vírgula oitenta e três). Dessa forma, a Comissão declarou o Prof. Josué Martos, habilitado a assumir a tutoria do Grupo PET Odontologia do Programa de Educação Tutorial da UFPel. Após a leitura da ATA de Resultado Final, o

CLAAPET deliberou pela homologação do resultado final do processo seletivo para tutor do PET Odontologia da UFPel, tendo como tutor o Prof. Josué Martos. **2- Homologação do resultado da seleção para tutor PET GAPE:** Após o relato sobre as etapas de homologação da inscrição e de apresentação oral da seleção para tutor do Grupo PET Ação e Pesquisa em Educação Popular (GAPE), conforme o Edital PRE/CEC/NUPROP nº 04/2018 que teve uma Comissão de Seleção constituída pela Portaria UFPel nº 541/2018, procedeu-se a leitura da ATA com os resultados finais da seleção. Ao ler, Christian Ferreira Mackedanz, representante da PRE, informou que a única candidata, professora Heloisa Elena Duval de Azevedo, esteve presente no horário marcado no Edital, iniciou a apresentação oral de sua proposta às oito horas e quarenta e dois minutos e, após trinta minutos, foi questionada pela comissão. Às nove horas e doze minutos encerrou-se a arguição e a comissão permaneceu reunida para análise e conclusão do processo avaliativo. Após, cada integrante da comissão atribuiu notas a fim de compor a média final da candidata, que ficou assim finalizada: Apresentação Oral: 9,38 (nove vírgula trinta e oito); Proposta de Trabalho: 9,29 (nove vírgula vinte e nove); Memorial Acadêmico: 9,54 (nove vírgula cinquenta e quatro); Curriculum Vitae: 10,0 (dez). Concluída a análise e julgamento dos quesitos e atribuídas as respectivas notas, de acordo com o Edital NUPROP nº 04/2018, a candidata obteve, como nota final, 9,58 (nove vírgula cinquenta e oito). Dessa forma, a comissão declarou a Prof^a. Heloisa Helena Duval de Azevedo habilitada a assumir a tutoria do Grupo PET GAPE do Programa de Educação Tutorial da UFPel. Após a leitura da ATA de Resultado Final, o CLAAPET deliberou pela homologação do resultado final do processo seletivo para tutor do PET GAPE da UFPel, tendo como tutora a Prof^a. Heloisa Helena Duval de Azevedo. **3- Situação da aluna Ana Carolina de Brito:** Inicialmente a Prof^a. Daniele explicou que a aluna solicitou seu desligamento da função de bolsista PET em janeiro por ter ingressado em outra bolsa e acreditar que não seria possível acumular dois tipos de bolsa, solicitando continuar atuando como não bolsista. No sistema SIGPET, no entanto, a aluna foi apenas desligada da função de bolsista, mas não foi ainda vinculada como não bolsista. Mais recentemente, a aluna ficou sabendo que talvez fosse possível ter a bolsa PET e ao mesmo tempo outro tipo de bolsa. A tutora gostaria de saber a opinião do CLAAPET sobre a questão. O representante da PRE Christian explicou que na portaria MEC nº 976 de 2010 constava como um dos requisitos para ser bolsista do PET “II - não ser bolsista de qualquer outro programa”, mas na portaria MEC nº 343 de 2013, tal alínea foi revogada, sendo retirada também do termo de compromisso a cláusula que apresentação este requisito. Alguns membros presentes à reunião argumentaram que a UFPel, internamente, tem a política de não acúmulo de bolsas, tanto aquelas administradas com recursos próprios, quanto as bolsas de pesquisa CNPQ e as bolsas do Programa PIBID. Outros presentes, no entanto, refletiram sobre a situação, uma vez que o MEC não impede. Nesse caso, a questão seria saber se o CLAAPET poderia negar o acúmulo das bolsas. Um forte argumento é que a revogação da proibição de acumular bolsas não significa que o MEC afirma que é permitido acumular bolsa, mantendo assim, o impasse. Após amplo debate, o CLAAPET decidiu fazer uma consulta à Procuradoria Jurídica e ao MEC sobre a possibilidade do bolsista PET acumular ou não outra bolsa e, também, sobre a possibilidade do CLAAPET tomar decisões sobre esta questão. Em relação ao ingresso da aluna como não bolsista, o CLAAPET entendeu que quando a aluna ingressou como bolsista ela foi selecionada em processo seletivo de acordo com as portarias do MEC e agora seria apenas uma migração de bolsista para não bolsista. Por isso, o CLAA autorizou o ingresso como não bolsista e orientou que a ata desta reunião do CLAAPET seja anexada no momento da vinculação. **4- Ingressos de alunos PET - Homologação de aprovações “AD REFERENDUM”:** Diante da impossibilidade de reunir o CLAAPET, foram expedidos os seguintes ofícios, com aprovação “ad referendum” – **Ofício 016/2018:** aprova a seleção ocorrida no Grupo PET Conservação e Restauro/UFPel, que, de acordo com a ata final de seleção, selecionou as seguintes acadêmicas para compor o Grupo como bolsistas: Carolina Letícia Nagata e Caroline Megier Meller; – **Ofício 029/2018:** aprova a seleção ocorrida no Grupo PET Conservação e Restauro/UFPel, que, de acordo com a ata final de seleção, selecionou as seguintes acadêmicas para compor o Grupo como bolsistas: Bruna Cristina Gentil dos Santos e Zarlete Beatriz Machado Würdig; – **Ofício 030/2018:** aprova a seleção ocorrida no Grupo PET Engenharia Agrícola/UFPel, que, de acordo com a ata final de seleção, selecionou a seguinte acadêmica para compor o Grupo como bolsista: Thalia Strellov dos Santos. Todos os ingressos foram aprovados pelo CLAA. No caso do ofício 030/2018 ficou definido que será solicitada

ao tutor nova cópia da ata de seleção, com os nomes e assinaturas dos membros da banca. **5- Homologação da seleção de alunos Grupo PET GAPE:** Considerando a Ata Final do processo seletivo e o Memorando de solicitação de ingresso, o CLAAPET homologou o resultado da seleção de estudante, passando a integrar o PET GAPE como bolsistas os seguintes alunos: Diego Domingos Goulart e Yasmin Prado de Oliveira. **6- Homologação da seleção de alunos Grupo PET Meteorologia:** Considerando a Ata Final do processo seletivo e o Memorando de solicitação de ingresso, o CLAAPET homologou o resultado da seleção de estudante, passando a integrar o PET Meteorologia como bolsistas os seguintes alunos: Vinício Lima Santos, Emily Cláudia Pereira Ramos, Helena Bulow Matias e Thábata Paôla Idiart Brum. **7- Homologação da seleção de alunos Grupo PET Física:** Considerando a Ata Final do processo seletivo e o Memorando de solicitação de ingresso, o CLAAPET homologou o resultado da seleção de estudante, passando a integrar o PET Física como bolsistas os seguintes alunos: Alessandra Hobach Barbosa, Jean Batista Carneiro, Maxwell Henri da Silva, Jonathan Gonçalves Barbosa e Icaro dos Santos Costa. **8- Homologação da seleção de alunos Grupo PET Conexões de Saberes – Diversidade e Tolerância:** Considerando a Ata Final do processo seletivo e o Memorando de solicitação de ingresso, o CLAAPET homologou o resultado da seleção de estudante, passando a integrar o PET Conexões de Saberes – Diversidade e Tolerância como bolsista a seguinte aluna: Yasmin Mourad Oshiro. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Christian Ferreira Mackedanz, lavei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN FERREIRA MACKEDANZ, Assistente em Administração**, em 27/04/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe de Departamento**, em 27/04/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE BECKER NUNES, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 27/04/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA ALMEIDA GILL, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 27/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE BALTZ DA FONSECA, Coordenadora de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Conservação e Restauração de Bens Cu**, em 28/04/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINCON MARQUES BARROCO, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 02/05/2018, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JAQUES RUIZ SIMOES JUNIOR, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 02/05/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Maria Santos Silva, Usuário Externo**, em 07/06/2018, às 23:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PACHON ELIAS**, **Assistente em Administração**, em 19/12/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA MARIA ROSA**, **Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 12/03/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0126853** e o código CRC **4565753A**.

Referência: Processo nº 23110.019144/2018-25

SEI nº 0126853